



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

Fica a empresa:

FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

CNPJ 13.347.016/0001-17

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732,

Andar 1 a 4, 6 a 12 e 14 e 15

Bairro Itaim Bibi

CEP 04.538-132

São Paulo-SP

Fone: (11) 3073-6800

AUTORIZADA a disponibilizar os serviços de impulsionamento abaixo descrito, conforme consta no Procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **12/2023**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Impulsionamento de postagens por meio da veiculação de anúncios elaborados pela Assessoria de Comunicação do CRCPR, os quais serão divulgados na linha do tempo de público-alvo das publicações. O período de autorização para aquisição de créditos esgota-se em 31/12/2023.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Fica autorizada a Assessoria de Comunicação do CRCPR a adquirir créditos para uso nas plataformas da CONTRATADA para fins de impulsionamento de postagens do CRCPR, até o limite previsto nesta Autorização.
2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros, fretes e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
3. O pagamento pela aquisição de créditos de utilização para impulsionamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização, se for o caso;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN, quando aplicável;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. Pela demora na execução, entendível nos casos em que o prazo para a disponibilização dos créditos for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;



10. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
11. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional